



MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2517/2025

Autoria: Clairton Dutra Costa Vieira
Nº do Protocolo: 1514/2025
Protocolado em: 08/09/2025 13h50

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDÁI, A DESTINAR VALORES ARRECADADOS COM A VENDA DE INGRESSOS EM FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os valores arrecadados com inscrição ou venda de ingressos em festas e eventos promovidos pelo município de Carandaí através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município.

Art. 2º Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária do município aberta especificamente para este fim.

Art. 3º A aplicação ou repasse dos recursos arrecadados na forma do artigo 1º só será efetivada após a elaboração e aprovação dos projetos necessários à construção da sede da entidade.

Art. 4º A contabilização, aplicação, repasse e fiscalização dos recursos provenientes da arrecadação prevista nesta lei serão disciplinados em regulamento, garantindo a transparência, a publicidade e a prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar a destinação de recursos provenientes da arrecadação de eventos e festas municipais para a construção da sede da APAE de Carandaí. A APAE desempenha um papel fundamental no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A construção de uma sede própria e adequada é essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a ampliação do atendimento à população.

A destinação dos recursos arrecadados em eventos e festas municipais representa uma importante fonte de financiamento para a construção da sede da APAE, demonstrando o compromisso da administração municipal com a inclusão social e com o bem-estar da população com deficiência.





MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Além disso, a medida contribui para o fortalecimento da parceria entre o poder público e a sociedade civil na busca por soluções para os desafios sociais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **BBEUK-J5ZZN-ZNJKJ-6VBCL-TZGWY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2517/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 08/09/2025 09:04:13
Hash Interno: yzelps3pia5sczeqkiqdz027bm5thwnbxbglj



Chave de Verificação

BBEUK-J5ZZN-ZNJKJ-6VBCL-TZGWY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 08/09/2025 13:34

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **BBEUK-J5ZZN-ZNJKJ-6VBCL-TZGWY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

